

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 005/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220027

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2021-PE/SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO NESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)NAGELA COSTALONGA CADE, SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTEN. SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e HOTEL E CHURRASCARIA ALAMEDA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CAMILA SILVA BRITO, CPF nº 009.801.522-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de janeiro de 2022.

NAGELA COSTALONGA CADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO